



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA Nº	0167 / 25
PROTÓCOLO Nº	
RÚBRICA	

UNIDADE SOLICITANTE: DIVISÃO DE TECNOLOGIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de remanejamento de cabos de fibra óptica, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, testes e certificação, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Jarinu no prédio público localizado na Rua João Pessoa, no 560, Vila Rica, atualmente em reforma e ampliação

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a continuidade da conectividade e integridade da infraestrutura de rede da Prefeitura, evitando interrupções de serviços públicos essenciais durante a obra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Identificação e planejamento da nova rota;
- Remanejamento físico dos cabos;
- Reinstalação de caixas e pontos terminais;
- Testes e certificação;
- Relatório técnico e fotográfico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. - Extensão: 50 metros;
- 4.2. - Pontos: 2;
- 4.3. - Testes: OTDR e Power

5. PRAZO

Execução em até 10 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Secretaria Municipal de Administração

FOLHA Nº	
PROTUCOLO Nº	0167 / 2025
RÚBRICA	
Assinatura de contrato.	

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.
- 6.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.
- 6.3. A execução deverá seguir as normas técnicas estabelecidas, garantindo que todas as intervenções respeitem as melhores práticas do mercado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade da Divisão de TI da Prefeitura Municipal de Jarinu, que será responsável pelo acompanhamento do desempenho dos serviços prestados.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, certificada pela Secretaria competente.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

- 9.1. Será considerado o menor preço global mensal oferecido pelo licitante.
- 9.2. Será desclassificada a proposta que não respeitar as especificações mínimas.
- 9.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:
- 10.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.4. As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Secretaria Municipal de Administração

FOLHA Nº _____

PROTOCOLO Nº **167 / 25**

RÚBRICA _____

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste objeto estão vinculados à dotação orçamentária do contrato de reforma e ampliação do Centro de Especialidades (Contrato nº 066/2024), utilizando a mesma rubrica orçamentária destinada à obra, garantindo cobertura financeira integrada à execução da reforma.

Jarinu, 24 de Junho de 2025.

LUCAS COLOMBO LOPES

ASSESSOR DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA